

RESOLUÇÃO N.TC-18/1964

~~Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas~~

~~Revogada pela Resolução N. TC-07/1982 – DOE de 27.12.82~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “p”, do art. 13, da Lei nº 1.366, de 04/11/55, combinado com a letra “a”, do art. 100, do seu Regimento Interno,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º - O art. 39, §1º, do Regimento Interno passara a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 39 -~~

~~§ 1º - As sessões ordinárias serão em número de duas por semana e terão lugar às terças e sextas feiras, com início às 14 horas.”~~

~~Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 14 de maio de 1964~~

~~LEOPOLDO OLAVO ERIG~~

~~Presidente~~

~~WALDYR BUSCH~~

~~Relator~~

~~NELSON HEITOR STOETERAU~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~VICENTE JOÃO SCHNEIDER~~

~~NEREU CORRÊA DE SOUZA~~

~~PAULO FONTES~~

~~JOÃO ESTIVALET PIRES~~

~~MILTON LEITE DA COSTA~~

~~RAUL SCHAEFER~~

~~CARLOS BASTOS GOMES~~

~~Fui Presente: Procurador Geral da Fazenda Pública: WILSON ABRAHAM~~

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.5.1964